



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

TERMO ADITIVO N.º 2/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA, E A EMPRESA: **MINASTEL TELEFONIA EIRELI**

A Câmara Municipal de Unai-MG, sediada na Avenida José Luiz Adjuto, 117 centro,, inscrita no CNPJ nº 19.783.570/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Carlos Lysias Moreira de Sousa**, e a Empresa: MINASTEL TELEFONIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº n.º10.710.889/0001-54, situada à Rua Nego Bilico nº 63 Bairro Canaã, em Unai-MG, neste ato representada por Daniel Quirino, portador do CPF: 062.175.716-09, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo 37/2024, Compra direta nº xx, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por mais 12 meses, a partir de 10 de janeiro de 2026 até 10 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste Contrato o **valor mensal de R\$3.395,97**



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(três mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) totalizando o **valor anual de R\$40.751,64**, devidamente atualizado nos moldes da Clausula 2.1 do Contrato nº 01/2024, (**IPCA – 4,46%**), a serem pagos até o dia 05 do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal de serviços e as certidões de regularidade fiscal, (art. 92, XVI da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação: **01.031.1000.2002 – 33.90.40.06, ficha 14**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Unaí (MG), 12 de janeiro de 2.026.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
CONTRATANTE**

**MINSTEL TELEFONIA EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome:

CPF:

2º _____

Nome:

CPF: